



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Projeto de Lei n.º 708/XIV/2.^a - “Proteção e valorização do Barranquenho”

Artigo 1.º

(...)

A presente lei reconhece e estabelece medidas de proteção e valorização da língua Barranquenha.

Artigo 2.º

(...)

1 - O Estado Português reconhece o direito à preservação, proteção e promoção da língua Barranquenha, enquanto património cultural imaterial, instrumento de comunicação e de reforço de identidade da população de Barrancos.

2 - O Estado Português enceta todas as diligências necessárias para a integração da língua Barranquenha na Carta Europeia das Línguas Minoritárias.

Artigo 3.º

(...)

1 - É reconhecido o direito da criança e do jovem à aprendizagem da língua Barranquenha, em articulação com a autarquia local e o agrupamento de escolas.

2 - É garantida a aprendizagem da língua Barranquenha à população em geral, em articulação com a autarquia local, o agrupamento de escolas e associações da

sociedade civil.

3- São criados manuais e outros materiais da língua Barranquenha, e colocados à disposição em diferentes formatos, assim que a sua grafia estiver concluída.

Artigo 5.º-A

Protocolos de parceria

São incentivados protocolos de parceria entre as cidades espanholas e portuguesas no sentido de promoção e preservação e divulgação da língua Barranquenha.”

Assembleia da República, 12 de novembro de 2021.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Alexandra Vieira; Beatriz Gomes Dias; Jorge Costa; Diana Santos; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua; João Vasconcelos; José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola; Mariana Mortágua; Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Pedro Filipe Soares; Ricardo Vicente; Catarina Martins